

PORTARIA ICEPI Nº 001-R, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Institui, no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação o Projeto de Práticas Gerenciais Aplicadas à Educação em Saúde - PGAES.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 909, publicada em 30/04/2019,

RESOLVE

Art.1º INSTITUIR no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação, o **PROJETO DE PRÁTICAS GERENCIAIS APLICADAS À EDUCAÇÃO EM SAÚDE - PGAES**.

Art.2º O PGAES, terá como objetivo principal o desenvolvimento de processos, produtos, serviços e práticas que apoiem a elaboração de projetos estruturantes no ICEPi, atuando de maneira intergerencial e transversal na área de ensino do ICEPi.

Art.3º O PGAES se organizará de acordo com as seguintes Áreas Temáticas:

- I. Biblioteca e Centro de Documentação;
- II. Educação a Distância;
- III. Educação Profissional de Nível Médio;
- IV. Gestão Acadêmica;
- V. Gestão Pedagógica;
- VI. Graduação;
- VII. Integração Ensino, Serviço e Comunidade;
- VIII. Pesquisa;
- IX. Pós - Graduação

Art.4º O PGAES terá a duração de 36 meses e deverá conter prazos e ciclos de entrega dos seguintes produtos:

- a) Diagnóstico Situacional das respectivas Áreas Temáticas;
- b) Elaboração de Plano de Trabalho para o Desenvolvimento das atividades no ciclo de 36 meses;
- c) Elaboração dos Projetos das Áreas Temáticas com definição de indicadores;
- d) Instituição da rotina de Monitoramento e Avaliação de Indicadores de produção e resultado dos Projetos;
- e) Avaliação dos relatórios e discussão com as áreas temáticas;

- f) Entrega de relatórios semestrais com dissertação sobre o estudo de caso e andamento dos projetos;
- g) Entrega de relatório final sobre os projetos implantados.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho contemplará os objetivos, metas, atividades, campo de prática, indicadores para monitoramento, cronograma com prazos e ciclos de entregas dos processos de inovação e tecnologias desenvolvidos.

Art.5º As coordenações das áreas temáticas do Projeto de Práticas Gerenciais Aplicadas à Educação em Saúde serão designadas por ato próprio.

Art.6º O projeto será financiado nos termos do Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde - PEPiSUS, nos termos da Lei Complementar nº 909 de 26 de abril de 2019.

Art.7º Esta portaria entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos operacionais a partir da aprovação dos respectivos Planos de Trabalhos, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 06 de janeiro de 2022.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral do ICEPI

Protocolo 779312